

TST

PLANO ANUAL DE AUDITORIA
2021



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SUMÁRIO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA SECRETARIA DE AUDITORIA	3
I. ATIVIDADES E METODOLOGIA DE TRABALHO	3
II. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	4
III. CRONOGRAMA.....	12
IV. NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II DO ATO TST.SEAUD.GP Nº 479, DE 9/12/2020.
Publicado no Boletim Interno nº 49, de 11/12/2020.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA DA SECRETARIA DE AUDITORIA
EXERCÍCIO 2021

O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2021 da SEAUD foi elaborado em conformidade com a Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, e o Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020, compreendendo atividades de auditoria e consultoria.

Para a definição do PAA/2021, observou-se a força de trabalho atual da SEAUD, formada por 23 servidores, incluindo o Secretário e dois Coordenadores, e a quantidade de 198 dias úteis de trabalho no correspondente exercício, desconsiderando sábados, domingos e feriados, 30 dias de férias regulamentares e 8 dias para realização de ações de capacitação.

A partir da execução dos trabalhos de auditoria e consultoria a SEAUD espera contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento dos processos de governança institucional, gerenciamento de riscos e de controles internos.

I. Atividades e Metodologia de Trabalho

Buscando alinhar as atividades da SEAUD ao Plano Estratégico e à Cadeia de Valor do Tribunal, bem assim considerando os critérios de risco, materialidade, criticidade e relevância inerentes aos processos, foram estabelecidos os seguintes temas para avaliação:

Tabela 1 – Alinhamento das atividades da SEAUD com a cadeia de valor e os objetivos estratégicos do TST

Macroprocesso/ Processo da Cadeia de Valor do TST	Plano Estratégico		Área ou Tema Auditável Previstos no PALP
	Perspectiva Estratégica	Objetivo Estratégico	
Administração Geral / Gestão Orçamentária e Financeira	Processos Internos – Eficiência Operacional	Otimizar os processos de trabalho	Gestão dos bens intangíveis do patrimônio do TST. Pagamentos de aquisições e contratos.
	Recursos – Infraestrutura e Orçamento	Garantir infraestrutura e orçamento	Contingenciamento de provisões de encargos trabalhistas. Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (1).
Administração Geral / Gestão de bens, serviços e obras	Recursos – Pessoas	Promover saúde e qualidade de vida	Política de Acessibilidade – Ação Coordenada de Auditoria CNJ.
	Recursos – Infraestrutura e Orçamento	Garantir infraestrutura e orçamento	Plano Anual de Contratações. Alterações dos contratos de mão de obra residente.
Administração Geral / Gestão de Tecnologia da Informação	Processos Internos – Eficiência Operacional	Otimizar os processos de trabalho	Gestão de continuidade de negócio de TIC. Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicação do TST.
	Recursos – Infraestrutura e Orçamento	Garantir infraestrutura e orçamento	Aquisições e Contratações de Soluções de TIC.
			Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU (1).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Macroprocesso/ Processo da Cadeia de Valor do TST	Plano Estratégico		Área ou Tema Auditável Previstos no PALP
	Perspectiva Estratégica	Objetivo Estratégico	
Gestão de Pessoas / Controle Funcional	Processos Internos – Eficiência Operacional	Otimizar os processos de trabalho	Consignações na Folha de Pagamento do TST.
			Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST.
			Concessão e Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do TST.
Controle Interno / Prestação de Contas	Processos Internos – Eficiência Operacional	Otimizar os processos de trabalho	Transparência na Prestação de Contas Anual.
			Prestação de Contas Anual.
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos – Eficiência Operacional	Otimizar os processos de trabalho	Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud.
			Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde.
			Diligências do Tribunal de Contas da União – TCU ⁽¹⁾ .
			Consultoria Demandada pela Administração do TST.

Nota: (1) Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ nº 309/2020, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.

Quanto à metodologia a ser adotada, as avaliações seguirão as orientações constantes da Resolução CNJ nº 309/2020, no tocante ao planejamento dos trabalhos, aos papéis de trabalho, à execução dos testes de auditorias, à comunicação dos resultados e ao monitoramento.

O Plano contempla dois tipos de abordagem da profundidade dos testes:

- **revisão integral**, no qual todo o universo de ocorrência ou a totalidade dos critérios para um determinado procedimento é testado; e
- **auditoria por amostragem**, que compreende o exame de determinada porcentagem dos registros, dos documentos ou dos controles, considerada suficiente para que o auditor faça seu juízo sobre a exatidão e a legitimidade dos elementos examinados, expressando ao final sua opinião.

Serão desenvolvidas auditorias: a) de conformidade, visando verificar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis ao objeto auditado; b) operacional, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão governamental, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública; e c) financeira, com vistas a melhorar e promover a prestação de contas de órgãos e entidades públicos.

II. Descrição Sumária das Atividades

A descrição sumária das atividades de auditoria e de consultoria está apresentada na tabela a seguir, com especificação sobre risco, relevância, objetivo, escopo e dimensionamento da equipe, nos termos do inciso III do art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tabela 2 – Quadro descritivo das auditorias e consultorias a serem realizadas no exercício de 2021

Nº	Descrição Sumária do Processo Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias ⁽²⁾
1	Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua.	Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações relevantes da gestão.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020 e Decisões Normativas.	Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e a regularidade da gestão do TST no exercício de 2021, contemplando as informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN TCU 84/2020, no relatório de gestão e nos demais aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa.	<ul style="list-style-type: none">• Informações divulgadas no Portal da Transparência para atender ao disposto no inciso I do art. 8º da IN TCU 84/2020;• Divulgação do relatório de gestão, das demonstrações contábeis e do rol de responsáveis; e• Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCU para divulgação das informações.	3	45
2	Prestação de Contas Anual.	Existência de distorções relevantes nos demonstrativos contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão subjacentes.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020 e Decisões Normativas.	Certificar a regularidade das contas expressando opinião sobre: a) se os demonstrativos contábeis refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TST em 31/12/2021, incluindo no contexto o CSJT e a ENAMAT, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e b) a conformidade das transações subjacentes relativas ao exercício de 2021.	<ul style="list-style-type: none">• Confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício de 2021; e• Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes.	5	180
3	Gestão da Funpresp-Jud.	Inobservância das normas relativas às atividades da Funpresp-Jud e gestão	Cumprimento de preceitos legais acerca da supervisão e da fiscalização exercidas	Realizar, em conjunto com auditores indicados pelos demais órgãos patrocinadores, a	<ul style="list-style-type: none">• O escopo é definido anualmente pela equipe coordenadora da auditoria, no âmbito do STF.	1	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária do Processo Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias ⁽²⁾
		ineficiente dos recursos financeiros.	pelos órgãos patrocinadores da Funpresp-Jud.	fiscalização sistemática das atividades da Funpresp-Jud.			
4	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde.	Inobservância das normas contábeis relativas à gestão dos recursos próprios do Programa TST-Saúde.	Cumprimento de preceitos normativos do Regulamento do Programa TST-Saúde e verificação da boa gestão dos recursos aportados ao Plano.	Analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras do fundo TST-Saúde, verificando a efetividade de sua contabilização, de forma que estejam em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil.	<ul style="list-style-type: none">• Contabilização de mensalidades, coparticipações e ressarcimentos mensais constantes na folha de pagamento em favor do Programa TST-Saúde;• Documentação suporte dos livros e da escrituração dos fatos contábeis ocorridos em 2020, verificando se os demonstrativos refletem a correta situação financeira e patrimonial dos recursos próprios do TST-Saúde; e• Consistência dos controles internos e da fidedignidade da escrituração.	2	45
5	Consignações na Folha de Pagamento do TST.	Inobservância das normas relativas às consignações obrigatórias e facultativas.	Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de consignação inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	Avaliar as consignações realizadas na folha de pagamento de pessoal do Tribunal quanto à observância da legislação e dos regulamentos vigentes.	<ul style="list-style-type: none">• Conformidade do processo de trabalho relacionado às consignações em folha de pagamento e dos controles internos e riscos inerentes a esse processo de trabalho; e• Regularidade das consignações realizadas em folha de pagamento.	3	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária do Processo Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias ⁽²⁾
6	Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST.	Inobservância das normas em relação ao pagamento de Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão.	Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de remuneração inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	Verificar a consistência do padrão remuneratório validado em procedimento de auditoria anterior, bem como certificar que as alterações ocorridas foram regularmente incorporadas, em obediência ao que determina a legislação pertinente.	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade dos controles internos existentes e segurança dos procedimentos administrativos referentes ao pagamento das folhas de pessoal; e• Regularidade dos valores pagos em folha.	3	45
7	Concessão e Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do TST.	Inobservância das normas em relação à concessão e ao pagamento de férias.	Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de férias inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	Avaliar os aspectos legais da concessão e os pagamentos efetuados a título de férias quanto à observância da legislação e aos regulamentos vigentes.	<ul style="list-style-type: none">• Conformidade do processo de trabalho e qualidade dos controles internos existentes;• Regularidade da concessão de férias; e• Regularidade dos pagamentos e devoluções realizados a título de férias (vantagens pecuniárias, indenizações, adiantamentos e deduções legais).	3	60
8	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU.	Inobservância das normas em relação a atos sujeitos a registro no TCU.	Cumprimento de preceitos legais na expedição de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões.	Analisar a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria e pensão a serem encaminhados ao TCU, nos termos das normas pertinentes.	<ul style="list-style-type: none">• Regularidade dos atos de pessoal relacionados a nomeação de servidor e concessão de aposentadoria e pensão; e• Regularidade das vantagens remuneratórias concedidas a inativos e pensionistas, bem como dos novos servidores	3	Atividade contínua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária do Processo Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias ⁽²⁾
					que ingressaram na folha de pagamento do TST.		
9	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000.	Inconsistência dos dados divulgados de despesa com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar, estabelecidos na LRF.	Cumprimento de preceitos legais.	Verificar a conformidade do RGF, o cumprimento do prazo legal de sua publicidade e o seu devido encaminhamento aos órgãos pertinentes, nos termos dos normativos que regulam a matéria.	<ul style="list-style-type: none">• Consistência dos demonstrativos de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, estabelecidos na LRF; e• Efetiva publicação das informações do RGF, nos canais apropriados.	2	10
10	Diligências do Tribunal de Contas da União.	Inconsistência dos dados encaminhados ao TCU.	Cumprimento de preceitos legais.	Atender às diligências oriundas do TCU relativas a atos de pessoal sujeitos a registro e de gestão administrativa ou a dados para subsidiar auditorias em curso no próprio TCU, quando o órgão auditado for o TST. Avaliar, ainda, os indícios de folha de pagamento com os esclarecimentos prestados pela área gestora a serem enviados ao TCU por meio do Sistema e-Pessoal.	<ul style="list-style-type: none">• O escopo é variável, conforme a diligência efetuada.	2	90
11	Gestão dos Bens Intangíveis do Patrimônio do TST.	Inadequação da classificação ou dos critérios de amortização dos <i>softwares</i> do TST que podem acarretar na incorreção dos registros contábeis.	Falhas nos procedimentos que podem ocasionar registros não fidedignos nos relatórios financeiros/contábeis do TST.	Analisar os critérios de avaliação e os registros contábeis dos <i>softwares</i> adquiridos ou desenvolvidos pelo Tribunal. Verificar, ainda, se os procedimentos de amortização são realizados em consonância com os normativos inerentes ao tema.	<ul style="list-style-type: none">• Regularidade dos critérios de classificação; e• Correção da amortização da totalidade dos <i>softwares</i> do TST.	3	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária do Processo Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias ⁽²⁾
12	Política de Acessibilidade – Ação Coordenada de Auditoria CNJ.	Pessoas com necessidades especiais não consigam ter acesso à Justiça do Trabalho.	Cumprimentos de requisitos formais da legislação e normatização, assim como o atendimento a recomendações de instâncias de controle.	Avaliar o grau de acessibilidade no âmbito do TST e os resultados alcançados pelo Programa “TST Inclusão”.	<ul style="list-style-type: none">Cumprimento dos procedimentos determinados pela legislação/normatização inerente ao tema.	2	30
13	Plano Anual de Contratações.	Inobservância dos critérios para edição do plano que podem comprometer a eficácia e eficiência das contratações.	Cumprimento das formalidades normativas e avaliação de riscos e de controles internos.	Realizar a análise da observância das diretrizes do Plano Anual de Contratações do TST – PLACON.	<ul style="list-style-type: none">Regularidade dos procedimentos necessários à formulação do Plano Anual de Contratações para o Exercício de 2022 em conformidade com os normativos e Resoluções inerentes à sua edição.	3	45
14	Alterações dos Contratos de Mão de Obra Residente.	Contratos alterados incorretamente podem ocasionar pagamento de verbas trabalhistas em desconformidade com leis, convenções, acordos ou dissídios coletivos, expondo o Tribunal à responsabilização subsidiária ou solidária, conforme o caso.	Evitar danos ao erário por pagamentos incorretos e resguardar o risco à imagem do TST por acionamento da Justiça do Trabalho por inadimplência de verbas trabalhistas.	Aferir a adequabilidade das alterações promovidas nos contratos celebrados pelo TST com as normas e a jurisprudência que tratam do tema.	<ul style="list-style-type: none">Regularidade dos acréscimos e decréscimos, repactuações e prorrogações contratuais concedidos entre setembro/2020 e maio/2021.	3	45
15	Pagamentos de Aquisições e Contratos.	Pagamentos e/ou recolhimentos de tributos em divergência com o contrato ou a nota de empenho ou a legislação tributária; pagamento sem	Cumprimento de formalidades legais, contratuais ou normativas.	Verificar a conformidade legal e o cumprimento das etapas que integram o processo de pagamento, bem assim o atendimento das obrigações contratuais.	<ul style="list-style-type: none">Regularidade dos processos de pagamento.	3	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária do Processo Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias ⁽²⁾
		observância das obrigações contratuais.					
16	Contingenciamento de Provisões de Encargos Trabalhistas.	Liberação a maior de verbas contingenciadas ou liberação à empresa sem a quitação das verbas trabalhistas.	Cumprimento de preceitos legais, formalidades e exigências oriundas do CNJ.	Avaliar a eficiência operacional da gestão do contingenciamento dos contratos de mão de obra terceirizada, bem como a exatidão dos cálculos de retenção e de liberação dos respectivos valores.	<ul style="list-style-type: none">Regularidade dos processos de gestão dos contingenciamentos com movimentação no período de setembro/2020 a janeiro/2021.	3	45
17	Gestão de Continuidade de Negócio de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.	Inexistência de Plano de Continuidade de Serviços de TIC e ausência de alinhamento entre a TIC e o Plano Corporativo de Continuidade de Negócios.	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar indisponibilidade de serviços críticos ao negócio do TST.	Avaliar o alinhamento entre o Gerenciamento da Continuidade de Serviços de TIC e a Gestão da Continuidade de Negócio do TST.	<ul style="list-style-type: none">Qualidade do mapeamento dos serviços críticos ao negócio do TST;Regularidade dos processos de Gerenciamento da Continuidade de Serviços de TIC;Existência e qualidade do Plano de Continuidade de Serviços de TIC e do Plano de Recuperação de Desastres; eExistência, validação e testes dos planos inerentes aos processos de Gerenciamento da Continuidade de Serviços de TIC.	3	60
18	Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.	Ausência de alinhamento entre o PETIC TST 2015-2020 e o Plano Estratégico do TST. Ausência de	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar inconformidades com os objetivos estratégicos do Tribunal.	Avaliar o processo de elaboração e a execução dos planos estratégicos, táticos e operacionais que suportam a governança e a gestão de TIC do	<ul style="list-style-type: none">Efetividade da participação da área de TIC no processo de formulação do Plano Estratégico Institucional (PEI);	3	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária do Processo Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias ⁽²⁾
		observância às diretrizes do PETIC TST 2015-2020.		TST (PETIC 2015-2020 e PDTIC correspondentes).	<ul style="list-style-type: none">• Alinhamento entre o Planejamento Estratégico de TIC 2015 - 2020 (PETIC) e o PEI;• Alinhamento entre o PETIC 2015-2020 e os Planos Diretores de TIC (PDTIC) correspondentes;• Efetividade da participação do Comitê de TIC na elaboração do PETIC e do PDTIC; e• Regularidade da execução do PETIC 2015-2020.		
19	Aquisições e Contratações de Soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.	Execução do processo de aquisições e contratações de soluções de TIC sem observância dos normativos internos e da legislação inerente.	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar aquisições e contratações que não estejam alinhadas às necessidades de negócio e/ou que não alcancem os benefícios esperados em termos de eficácia, eficiência e economicidade.	Avaliar a aderência das aquisições e contratações de Soluções de TIC com os normativos pertinentes ao assunto.	<ul style="list-style-type: none">• Regularidade das aquisições e contratações de soluções de TIC realizadas no período de setembro de 2020 a setembro de 2021; e• Aderência desses processos às diretrizes da Resolução CNJ nº 182/2013 e ao Ato TST.GP nº 116/2019.	3	45
20	Consultoria Demandada pela Administração do TST ⁽¹⁾ .	Equívoco na interpretação de normas aplicadas a gestão de pessoas, contratações, licitações, governança, controles internos, gestão de riscos, entre outras.	Cumprimento de preceitos regulamentares.	Prestar aconselhamento, orientação, treinamento e capacitação em relação a temas da gestão pública afetos ao TST, nos termos do Ato SEAUD.GP nº 317/2020.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos; e• Análise de aspectos técnicos específicos relacionados a gestão de pessoas, de	4	60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Descrição Sumária do Processo Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe	
						Auditores	Dias ⁽²⁾
					contratações, patrimonial, dentre outros temas.		

Notas:

(1) Destaca-se que, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas 1.680 horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração, tendo em vista o histórico de anos anteriores;

(2) A quantidade de dias apresentada se refere ao tempo total para a execução dos trabalhos, considerando a força de trabalho de todos os auditores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

III. Cronograma

Além das atividades de auditoria e de consultoria previstas no item anterior, as diversas unidades da Secretaria de Auditoria também desempenham tarefas administrativas, a exemplo da elaboração dos Planos de Auditoria, bem assim do Relatório de Atividades de Auditoria, ambos estabelecidos pela Resolução CNJ nº 309/2020 e pelo Ato SEAUD.GP nº 317/2020, além de apoio a atuação da Secretaria de Auditoria.

A tabela a seguir apresenta o cronograma das atividades de 2021, incluindo auditorias, consultorias e tarefas administrativas, segmentado de acordo com a unidade responsável pela execução dos trabalhos, esclarecendo que as atividades realizadas de forma conjunta foram apresentadas em mais de uma unidade, a fim de melhor visualização dos trabalhos a serem realizados pelas diversas equipes de auditores.

Tabela 3 – Cronograma de execução de atividades

SECRETARIA DE AUDITORIA – SEAUD

Nº	ATIVIDADE	2021																							
		JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
		1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª		
1	Apoio Técnico-Administrativo à Secretaria de Auditoria																								
2	Elaboração do Relatório Anual de Atividades																								
3	Auditoria Financeira do Processo de Contas Anual																								
4	Monitoramento das Recomendações Expedidas																								
5	Auditoria na Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua																								
6	Elaboração dos Planos de Auditoria																								

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS – CAUPE

Nº	ATIVIDADE	2021																							
		JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
		1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª		
1	Análise da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no Tribunal de Contas da União																								
2	Apoio Técnico-Administrativo à Unidade de Auditoria																								
3	Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União																								
4	Elaboração do Relatório Anual de Atividades																								
5	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000																								
6	Auditoria Financeira do Processo de Contas Anual																								
7	Consultoria na Área de Gestão de Pessoal e Benefícios nas Situações Previstas no ATO.GP nº 317/2020																								
8	Monitoramento das Recomendações Expedidas																								
9	Auditoria na Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua																								
10	Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-Saúde																								
11	Auditoria na Folha de Pagamento do TST - Consignações																								
12	Auditoria na Folha de Pagamento do TST - Férias																								



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS – CAUPE

Nº	ATIVIDADE	2021																							
		JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
		1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª		
13	Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud																								
14	Auditoria da Folha de Pagamento do TST - Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão																								
15	Elaboração dos Planos de Auditoria																								

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CAUGE

Nº	ATIVIDADE	2021																							
		JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ	
		1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª		
1	Apoio Técnico-Administrativo à Secretaria de Auditoria																								
2	Elaboração do Relatório Anual de Atividades																								
3	Auditoria no Contingenciamento de Provisões de Encargos Trabalhistas																								
4	Auditoria na Gestão de Continuidade de Negócio – TIC																								
5	Auditoria Financeira do Processo de Contas Anual																								
6	Consultoria na Área de Gestão Administrativa nas Situações Previstas no ATO SEAUD.GP nº 317/2020																								
7	Auditoria na Gestão dos Bens Intangíveis do Patrimônio do TST																								
8	Monitoramento das Recomendações Expedidas																								
9	Auditoria nos Pagamentos de Aquisições e Contratos.																								
10	Auditoria na Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua																								
11	Auditoria no Planejamento Estratégico de TIC do TST																								
12	Auditoria nas Alterações dos Contratos de Mão de Obra Residente																								
13	Auditoria na Política de Acessibilidade – Ação Coordenada de Auditoria CNJ																								
14	Auditoria no Plano Anual de Contratações																								
15	Auditoria nas Aquisições e Contratações de Soluções de TIC																								
16	Elaboração dos Planos de Auditoria																								

IV. Necessidades de Capacitação

A Resolução CNJ nº 309/2020, nos arts. 69 a 72, e o Ato SEAUD nº 317/2020, no art. 8º, preveem a apresentação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria, após a aprovação do PAA pela Presidência do Tribunal, o qual deve contemplar, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor.

Nesse sentido, estimou-se o mínimo de 8 dias úteis de treinamento por servidor desta Secretaria, considerando as 7 horas diárias da jornada de trabalho, totalizando assim 56 horas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

capacitação para cada servidor, em atendimento ao que preconiza o art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020. Ressalta-se que esses dias serão computados além dos dias despendidos na execução das atividades do PAA 2021.

Para a elaboração do Plano, serão considerados os temas ou processos auditáveis previstos no PAA 2021 e os conhecimentos específicos necessários para a execução dos trabalhos, além do mapeamento das competências técnicas e gerenciais da SEAUD realizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/SEGPEs.

Diante dessas informações, apresenta-se, na tabela abaixo, a necessidade de capacitação dos servidores da SEAUD para a execução do PAA 2021.

Tabela 4 – Conhecimentos específicos e necessidade de capacitação para a execução dos trabalhos de auditoria de 2021.

Nº	Processo Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação
1	Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua.	Lei Complementar 101/2000 – LRF; Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Lei 8.112/1990 e legislação correlata; Lei 8.666/1993 e legislação correlata; Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Instrução Normativa TCU 84/2020; e Decisões Normativas do TCU.	-
2	Prestação de Contas Anual.	Lei Complementar 101/2000; Lei 4320/1964; Instrução Normativa TCU 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público.	<ul style="list-style-type: none">o Contabilidade Pública – NBCASP e MCASP;o Siafi – Operacional, Web e Tesouro Gerencial;o Elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e análise das contas e demonstrativos contábeis;o Administração Financeira e Orçamentária.
3	Gestão da Funpresp-Jud.	Lei complementar 109/2001; Lei 12.618/2012; Portaria MPS PREVIC 559/2013; e Resolução STF 496/2012.	-
4	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde.	Normas Brasileiras de Contabilidade; Resolução CFC 1.374/2011; e Ato do Conselho Deliberativo do TST-Saúde 12/2009.	-
5	Consignações na Folha de Pagamento do TST.	Lei 8.112/1990; Lei 10.887/2004 - PSS; Lei 9.250/1995 – IRPF; Instrução Normativa RFB 1.500/2014; e Ato TST 363/2009.	-
6	Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST.	Lei 8.112/1990; Lei 11.416/2006; Lei 13.317/2016; Lei 13.752/2018; e Portaria ME 914/2020.	-
7	Concessão e Pagamento de Férias na Folha de Pagamento do TST.	Lei 8.112/1990; e Ato 590/2013.	-
8	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU.	Regras constitucionais e legais relativas a aposentadoria e pensão; Lei 8.112/90; Legislação sobre vantagens remuneratórias de magistrados e servidores; e Direito Previdenciário.	<ul style="list-style-type: none">o Direito Previdenciário;o Atualização em Legislação e Prática de Pessoal.
9	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000.	Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.	<ul style="list-style-type: none">o Contabilidade Pública – MDF e MCASP;o Siafi – Operacional, Web e Tesouro Gerencial.
10	Diligências do Tribunal de Contas da União.	Legislação de Pessoal; Lei 8.666/93; e Ferramentas informatizadas para emissão de relatórios.	Sistema BO
11	Gestão dos Bens Intangíveis do Patrimônio do TST.	Manual do SIAFI - Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens para a Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); NBC TSP 08 – Ativo Intangível.	<ul style="list-style-type: none">o Contabilidade Pública – NBCASP e MCASP;o Siafi – Operacional, Web e Tesouro Gerencial.
12	Política de Acessibilidade.	Resolução CNJ 230/2016; Acórdão 2430/2016-Plenário TCU; e Ato GDGSET.GP 559/2011.	-
13	Plano Anual de Contratações.	Resolução CNJ nº 347/2020 e Ato TST.GP nº 390/2020.	-
14	Alterações dos Contratos de Mão de Obra Residente.	Lei 8.666/93; Ato TST.GP nº 390/2020; Súmula nº 331 do TST; Conceitos de Contabilidade Pública; e Edição de planilhas no Excel.	<ul style="list-style-type: none">o Contabilidade Pública – NBCASP e MCASP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Processo Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação
15	Pagamentos de Aquisições e Contratos.	Lei 8.666/93; Ato TST.GP 390/2020; IN SRF 1.234/2012; e Conceitos de Contabilidade Pública.	o Contabilidade Pública – NBCASP e MCASP.
16	Contingenciamento de Recursos dos Contratos de Mão de Obra Residente.	Resolução CNJ 169/2013 e suas alterações; Ato TST.GP 390/2020; e Formulação e edição de Planilhas Excel.	-
17	Gestão de Continuidade de Negócio de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.	Plano de Gestão de Riscos da Secretaria do TST; Cobit 2019; NBR ISO 22313; e NBR ISO/IEC 27002.	o Curso de Segurança da Informação – ISSO 27001.
18	Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.	Resolução CNJ 211/2015; Resolução Administrativa TST 1693 (Plano Estratégico do TST para o período de 2015 a 2020); PETIC TST 2015-2020; Seminários do Gartner e Cobit 2019.	-
19	Aquisições e Contratações de Soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC.	Resolução CNJ 182/2013; Ato TST.GP 116/2019; e IN ME 01/2019.	
20	Consultoria Demandada pela Administração do TST.	Legislação de pessoal; Normas sobre governança e sistema de controle interno; Lei 8666/93; Legislação aplicada à TI; Legislação aplicada a gestão patrimonial; e Normas sobre governança e sistema de controle interno.	Será identificada de acordo com o trabalho de consultoria demandado.

Destaca-se que, regularmente, o TST oferece aos seus servidores ações e cursos de capacitação que contemplam atualização em direito constitucional, direito administrativo, língua portuguesa, redação e ferramentas de informática, que acabam por compor a capacitação dos servidores da SEAUD.

Ainda, diante da limitação dos gastos públicos de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016, o TST tem buscado soluções para manter o desenvolvimento de seus servidores, tais como parcerias com outros órgãos para realização de cursos a baixo custo ou sem ônus. Ademais, o CNJ e o TCU, este por meio do seu Instituto Serzedello Corrêa, têm oferecido ações de capacitação direcionadas aos servidores da área de auditoria interna, sem ônus para o Tribunal.

Ressalta-se que a necessidade de capacitação identificada é considerada prioritária para o desempenho das atribuições dos servidores da SEAUD e visam o desenvolvimento das áreas de auditoria interna em alinhamento com as boas práticas atualmente adotadas e a integração entre os órgãos.

Ademais, devido ao ingresso de novos servidores nesta Secretaria e à atualização frequente de normas, é necessário manter cursos para formação básica de auditores, conforme art. 69, § 2º, da Resolução CNJ 309/2020. São cursos de Auditoria Governamental; Normas Internacionais de Auditoria; Auditoria Baseada em Risco; Governança Pública; Gestão de Riscos. Da mesma forma, a participação de auditores em fórum de debates, a exemplo do Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário, do Fórum Nacional de Controle promovido pelo TCU ou do Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, ampliam a visão estratégica e internalizam boas práticas existentes em outros órgãos da Administração Pública.

Outras formações possuem particularidades específicas. No tocante à auditoria de TIC, há necessidade de capacitação em Auditoria de Tecnologia da Informação, ITIL, PMBOK, COBIT, assim como participação em conferências de apresentação de boas práticas e abordagem de temas relevantes para a estratégia de TIC do TST, como o Gartner IT Infrastructure, Operations and Cloud Strategies Conference; Gartner Data & Analytics Summit; e Gartner Symposium ITXPO.